

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E PAGAMENTO DE PESSOAL

Exercício: 2008

Data de início da vigência: 01/12/2008

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

| Denominação/Nível | Integral | Opção pelo cargo efetivo |
|----------------------|-----------|--------------------------|
| Cargos em Comissão | | |
| CJ-04 | 11.686,76 | 7.596,39 |
| CJ-03 | 10.352,52 | 6.729,14 |
| CJ-02 | 9.106,74 | 5.919,38 |
| CJ-01 | 7.945,86 | 5.164,81 |
| Funções de Confiança | | |
| FC-06 | 4.726,70 | 3072,36 |
| FC-05 | 3.434,43 | 2232,38 |
| FC-04 | 2.984,45 | 1939,89 |
| FC-03 | 2.121,65 | 1379,07 |
| FC-02 | 1.823,15 | 1185,05 |
| FC-01 | 1.567,95 | 1019,17 |

Observações: a) Legislação de referência:

b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.